



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01618 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0E850DF7CDCF9AF5B541EE0514B989A3

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021.  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021
- DECRETO Nº 1.456/2022 "REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 624/2018.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PE 003/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

PA: 0047/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: GILMAR OLIVEIRA SANTANA EIRELI – CNPJ: 26.769.238/0001-69 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ. PRAZO: 12 MESES. – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 10/02/2022 A 10/02/2023. – DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

**PA:** 0092/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** Z BARBOSA DO BRASIL LTDA -ME. – **CNPJ:** 18.693.289/0001-37 – **OBJETO:** AUMENTO DO QUANTIVO DO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS GALVANIZADOS E GRIDES DESTINADOS PARA EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. CONFORME CONDIÇÕES E TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DA PROPOSTA APRESENTADA, A QUAL INTEGRA ESTE CONTRATO EM TODOS OS SEUS TERMOS COMO SE AQUI ESTIVESSE ESCRITA. 1.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NO OBJETO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, NA FORMA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **ADITAMENTO DE QUANTITATIVO:** 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS 01 E 02 CORRESPONDENDO A R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PERCEBENDO UM NOVO VALOR PARA O CONTRATO DE R\$ 152.450,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, PARÁFRÁFO 1º DA LEI Nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 / 07.07 / 08.08/ 09.09 / 10.10/ 11.15/ 12.16/ 12.16/ 13.13/14.14; **ATIVIDADE:** 2.102/ 2.005/ 2.182/ 2.046/ 2.051/ 2.028/ 2.014/ 2.019/ 2.055/ 2.049 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **FONTE:** 00/00/00/00/16/42/00/01/04/19/02/14/02/14/29/00 **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDA –5 M X 5 M, COBERTURA PIRAMIDIAL MEDINDO 5 M X 5 M (25 M²) CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 2,10 M DE ALTURA, LONA, SEMI-NOVA, EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS.	DIÁRIA	700	R\$ 150,00	R\$ 105.000,00
02	TENDA –5 M X 5 M, COBERTURA PIRAMIDIAL MEDINDO 5 M X 5 M (25 M²) CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 2,10 M DE ALTURA, LONA, SEMI-NOVA, EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS. (COTA RESERVADA)	DIÁRIA	175	R\$ 150,00	R\$ 26.250,00
03	GRIDE(EXPOSITOR DE BANNER) –ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DO TIPO BOX TRUSS Q15 (GRIDES), MATERIAL: AÇO CARBONO, GALVANIZADO ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA COR ALUMÍNIO TUBOS: 1" (25,4 MM), TRAVESSA: TUBO 5/8" FIXAÇÃO POR: PARAFUSOS E PORCAS 5/16". PARA EXPOSIÇÃO DE BANNER TAMANHO PADRÃO DE 2 M X 3 M.	DIÁRIA	40	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 152.450,00	

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

**PA:** 0047/2020 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 006/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** GILMAR OLIVEIRA SANTANA EIRELI – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ. **PRAZO:** 12 MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 10/02/2023. – **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.456/2022**

*“Regulamenta a concessão e gozo de Licença-prêmio por assiduidade dos Servidores Públicos do Município de Uauá-Bahia e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e o gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores públicos de forma a garantir os direitos dos servidores sem prejudicar a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o grande volume de pedidos de licença-prêmio tramitando na gestão municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos do Município de Uauá-Bahia.

**Art. 2º** O servidor público municipal terá direito, como prêmio de assiduidade, os 3 (três) meses de licença em cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto.

**§ 1º** Para fins de concessão de licença-prêmio será considerado apenas o tempo de serviço público municipal exercido ininterruptamente na Administração Direta na forma determinada pelo *caput*.

**§ 2º** As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas, sendo caso de interrupção do direito as faltas que excederem a 30 (trinta) ao longo de 5 (cinco) anos.

**Art. 3º** A licença-prêmio poderá ser gozada integralmente ou em parcelas mensais.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** A concessão de licença-prêmio será efetivada mediante requerimento do servidor dirigida ao secretário a que estiver subordinado, acompanhada de documentos que comprovem os requisitos para o pleito da licença-prêmio.

**Art. 5º** Considerando a impossibilidade de conceder licença a todos os servidores ao mesmo tempo, fica limitada a concessão de 01 (uma) licença-prêmio por Secretaria a cada 06 (seis) meses, excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação, onde poderá ser concedida até 05 (cinco) licenças a cada 06 (seis) meses, sendo 03 (três) especificamente para os Profissionais do Magistério e 02 (duas) para o Pessoal de Apoio.

**§ 1º** Havendo pedidos de licença concomitantes ao estabelecido neste artigo, estas serão concedidas prioritariamente ao funcionário que:

- a) estiver necessitando, comprovadamente, se submeter a tratamento médico de caráter eletivo;
- b) estiver acompanhando membro da família em tratamento médico fora do Município, na seguinte ordem: pais, esposo, filho ou irmão;
- c) tiver mais licenças vencidas;
- f) for mais idoso.

**Art. 6º** Não terá direito a licença-prêmio, o funcionário que estiver retornando ao cargo após férias ou licença sem remuneração.

**Art. 7º** O período de licença-prêmio será computado para integralizar o interstício da aposentadoria.

**Art. 8º** Caberá ao departamento de pessoal a responsabilidade pela verificação dos dados que venham a confirmar o direito a licença-prêmio.

**Art. 9º** O pedido de licença deverá conter autorização do secretário responsável e ser submetido a parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 10** A concessão da licença-prêmio somente será efetivada mediante portaria editada pelo chefe do executivo.

**§ 1º** O servidor somente poderá gozar a licença-prêmio após a confecção e publicação da Portaria.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 11** São nulos de pleno direito, os atos praticados em desacordo com as normas estabelecidas por este Decreto.

**Art. 12** O servidor de carreira ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, quando em gozo de licença-prêmio, fará jus apenas da remuneração do cargo de efetivo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de janeiro de 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021**

**PA:** 0047/2021 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021** – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** GILMAR OLIVEIRA SANTANA EIRELI – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ. **PRAZO:** 12 MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 10/02/2023. – **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 624/2018**

**PA:** 0105/2018 – **TOMADA DE PREÇO Nº** 004/2018 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** Z BARBOSA DO BRASIL LTDA – **CNPJ:** 18.693.289/0001-37 – **OBJETO:** Prorrogação do contrato para contratação de empresa de engenharia para construção (complementação de serviços para conclusão de obra) de Escola de Educação Infantil creche de tipo 1, conforme reformulação ao Termo de Compromisso – PAC2 nº 6123/2013/FNDE.. **PRAZO:** 10 MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 20/01/2022 A 20/11/2022. – **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**PA:** 0005/2022. **EDITAL:** 004/2022. **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa (s) para locação de veículos tipo van para atender as necessidades de pacientes deste município em tratamento fora de domicílio – TFD, nas cidades de Salvador/BA e Juazeiro/BA. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:30hs de 21/01/2022 até as 08h de 02/02/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/02/2022, às 08h. **DISPUTA:** 02/02/2022, às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **EDITAL:** Disponível na Plataforma e no Sítio da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** [licitacao@uaua.ba.gov.br](mailto:licitacao@uaua.ba.gov.br), Uauá/BA, 21/01/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)